



07
AS

LEI nº 3.972, de 12 de dezembro de 2005

Denomina Praça da Primavera, a Praça sem denominação, no Bairro Jardim Riacho das Pedras, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça da Primavera**, a praça sem denominação, localizada na confluência das Ruas Libra, Pegasu, Mercúrio e Avenida Marte, no Bairro Jardim Riacho das Pedras, no Município de Contagem/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, 12 de dezembro de 2005.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

